

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 23/2016

Da reunião ordinária privada realizada no dia 12 de dezembro de 2016, iniciada às 09:15 horas e concluída às 11:30 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	09
Agenda	09
Aprovação de Atas	09
Balancete	09
Despacho	09
DAG	10
DOP	20
DL	22
DGU	23
DEASS	27
DCJD	35
Aprovação em minuta	36
Votação das deliberações	36
Encerramento	36
Montante Global dos Encargos	36

ABERTURA

ATA Nº 23/2016

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Nuno Flávio da Costa Reis em substituição do Senhor Vereador Pedro Miguel dos Santos Farromba, Joaquim António Matias, José Joaquim Pinto de Almeida, Jorge Manuel Torrão Nunes e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus

Não compareceu à reunião o Senhor Vereador Carlos do Carmo Martins, por motivos de representação da Câmara Municipal.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 20 - reunião extraordinária de 27.10.2016*
- Ata n.º 21 - reunião ordinária de 04.11.2016*
- Ata n.º 22 - reunião ordinária de 18.11.2016*

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) Orçamento para 2017 – inclusão de rubrica*
- b) 3.ª Revisão Orçamental*

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

- c) Concurso para a Gestão de Eficiência Energética na Cidade da Covilhã – Propostas Finais / Adjudicação*
- d) Alienação de lotes nas Zonas Industriais*
- e) Doação de parcela de terreno à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã*
- f) Proposta de adjudicação para Locação do Quiosque-Bar "O Verdinho" - homologação de ata*
- g) Cessão de posição Contratual – Quiosque-Tabacaria da Central de Camionagem*
- h) Denúncia do contrato de arrendamento da fração habitacional do R/chão da Rua Azedo Gneco, n.º 25, Covilhã*
- i) Contrato de arrendamento habitacional da fração do 1.º andar do nº 25 da Rua Azedo Gneco*
- j) Protocolo de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã*
- k) Processo Disciplinar*

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Receções Definitivas*
 - Empreitada de Construção do Edifício do Welcome Center - Zonas Verdes (parcial)*
 - Empreitada da obra de Execução de Valetas num Troço da E.M. 502 (Acesso a Vale Formoso)*
- b) Receção Provisória*
 - Empreitada da obra de Construção de Instalações Sanitárias do Estádio Santos Pinto*
- c) Sinalização e Trânsito*
 - Colocação de um sinal vertical de proibição C1 (sentido proibido) – ZIT*
 - Colocação de um sinal vertical de informação H1a (estacionamento autorizado com adicional mod. 11d no próprio sinal) complementado com a placa adicional com a inscrição "1 lugar" e pintura no pavimento – Junto ao Centro de Saúde- Teixoso*
 - Colocação de um sinal vertical de proibição C15 (estacionamento proibido) no Largo da Amoreira; e criação de um lugar de estacionamento onde será colocado um sinal vertical de informação H1a (estacionamento autorizado) complementado com a placa adicional com a inscrição de "Serviço Religioso" na Rua Nova da Igreja – S. Jorge da Beira*

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) Processo de Loteamento n.º 65 – Carlos Manuel Fonseca Alçada Tavares Batista – Liberação de Caução*
- b) Processo de Loteamento n.º 198 - Alteração do Lote 4*
- c) Processo 308/16 – DIV*

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- a) Habitação Social*
 - Atribuições*
 - Acordos de Regularização de Dívida*
- b) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso – Reforço das Colaboradoras afetas à EB de S. Silvestre – Ano Letivo 2016/2017*
- c) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso – Atividades de Animação e de Apoio à família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017*

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

- d) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Dominguiso – Apoio às despesas do espaço pré-escolar*
- e) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Dominguiso – Atividades de Animação e de Apoio à família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017*
- f) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Barco e Coutada, para reforço de contratação de 1 colaboradora para Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2016/2017*
- g) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Cortes do Meio – Atividades de Animação e de Apoio à família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017*
- h) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Tortosendo – Atividades de Animação e de Apoio à família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017*
- i) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Unhais da Serra, para reforço de contratação de 1 colaboradora para Acompanhamento do Serviço de Refeições do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2016/2017*
- j) Contratos de Delegação de Atos de Competências nas Juntas de Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Paul, Peraboa, Peso e Vales do Rio, S. Jorge da Beira, Tortosendo, Unhais da Serra e Verdelhos, para pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social*

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

- a) Abertura do procedimento de classificação do "Conjunto Industrial da Ribeira da Carpinteira", na Covilhã*

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a reunião apresentando um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José de Almeida Espinho, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Vila do Carvalho, louvando o seu trabalho e tudo o que fez pela Freguesia e Concelho.

A Câmara deliberou apresentar um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José de Almeida Espinho e apresentar as respetivas condolências à família.

Apresentou ainda um Voto de Congratulação pelo título obtido pela atleta Catarina Carvalho bem como ao Núcleo Sportinguista que representa.

A Câmara deliberou apresentar um Voto de Congratulação à atleta Catarina Carvalho bem como ao Núcleo Sportinguista que representa.

De seguida deu a palavra ao Senhor Vereador Nuno Reis que questionou a ausência de convite para a presença no evento levado a cabo pelo Senhor Presidente da Republica, na cidade da Covilhã que, apesar de ter sido uma iniciativa promovida pela Universidade da Beira Interior, faria todo o sentido a presença do Executivo do Município.

Questionou sobre o “feedback” obtido desta visita, “relativamente à constituição da Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, qual o ponto de situação da negociação, para tentar perceber quais foram as articulações da Comissão que tem uma estratégia para o interior, que tem sido reconhecida gradualmente, que tem um conjunto de propostas que serão vantajosas e, relativamente à Unidade de Missão, saber o que esta Unidade tem a dizer sobre este assunto.” Ainda sobre a Unidade Local de Saúde disse que têm vindo a público algumas notícias que dão conta da possibilidade da Medicina Nuclear, que estava prevista e financiada para o Hospital do Fundão, poder ficar localizada na cidade de Viseu e, por isso, saber o que está previsto ser feito. Afirmou ainda, que acha importante que se mantenha o contacto e a posição do Município junto do Ministério da Saúde, uma vez que junto da ARS Coimbra tem sido impossível esse diálogo.

A Senhora Vereadora Marta Alçada sugeriu, no âmbito da ação social, que fosse feito um Protocolo de Cedência de Instalações ao Banco Alimentar, no sentido de assegurar o o alargamento do espaço atual para a sede do aeroclube e dos escuteiros da Boidobra.

Questionou ainda sobre o ponto de situação da cedência de um local para a instalação das Associações de apoio Social, a Refood, a Conferência São Vicente de Paulo, a cruz vermelha e a loja social no mesmo edifício, num local centralizado da cidade, permitindo assim uma maior entajuda, e conseqüentemente dar resposta às necessidades sociais das famílias carenciadas da Covilhã.

Referiu ainda que existe uma ausência de iniciativas de responsabilidade social e propôs um cartaz de uma campanha interna de angariação de alimentos para o Banco alimentar e questionou o Sr. Vereador Jorge Torrão sobre as conclusões do assunto do Banco local de voluntariado que foi discutido no CHCB, por ocasião da Comemoração do Dia Internacional do Voluntariado.

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

O Senhor Vereador Joaquim Matias lembrou que as negociações para a cedência de um espaço ao Banco Alimentar, já está a decorrer há algum tempo e que é, de facto, um problema que urge resolver. Por outro lado, referiu que existem anualmente, inúmeras campanhas nacionais, para os mais variados fins, para a Santa Casa da Misericórdia, para a Cruz Vermelha, para o Banco Alimentar, etc., sendo que os bens alimentares recebidos pelo Banco Alimentar são também distribuídos pela Santa Casa da Misericórdia, pela Cruz Vermelha, etc., o que discorda, uma vez que existe duplicação de bens entregues a um vasto leque de instituições, devendo ser feito apenas pelo Banco Alimentar, centralizando toda a sua distribuição e fiscalização.

Lembrou ainda, que continua a ver gente à porta da Refood a aguardar pela refeição, que felizmente têm saúde e condições para trabalhar, muitos deles jovens, que deveriam ser acompanhados e orientados e que as instituições locais deveriam fazer um cruzamento de dados de todas as famílias que ajudam, para que não se cometessem injustiças e para que hajam regras.

A Senhora Vereadora Marta Alçada contrapôs dizendo que a Refood fez e continua a fazer, juntamente com o Município e algumas instituições da cidade, o cruzamento de dados das pessoas ou agregados familiares que ali solicitam apoio, precisamente para que não haja duplicação de apoios e para permitir o apoio a um maior número de pessoas e famílias. Relativamente à recolha das refeições na Refood esclareceu que existem voluntários que vão ali buscar as refeições, mas que não é para eles, é para os beneficiários que não podem deslocar-se e as vir buscar pessoalmente. Afirmou que confiam na boa-fé das pessoas e que não podem garantir que não haja abusos, porque em todos os lados os há, tendo concordado que as instituições que prestam apoio social deviam estar sediadas no mesmo local para uma partilha de informação e cruzamento de dados.

O Senhor Vereador José Pinto acrescentou, sobre este assunto, que a gestão da distribuição de bens alimentares e bens essenciais para as famílias, não é um problema recente e que se lembra de, há anos atrás, enquanto foi Presidente da Junta de Freguesia da Boidobra, de ter recebido queixas de existirem, em determinado local, sacos de comida, designadamente de arroz, nos contentores do lixo. Depois de averiguada a situação, constatou-se que uma pessoa recebeu apoio de uma determinada instituição e que essa instituição por sua vez tinha recebido na União Europeia um contentor com alimentos, que não poderiam ser distribuídos por outras instituições, nem por outras pessoas, que não as indicadas pela dita instituição, pelo que, no final, o beneficiário recebeu 30 kg de arroz, situação que provocou esse excesso de comida e que a pessoa resolveu deitar no lixo. “Gostava que mais uma vez interiorizássemos o porquê desta situação. Enquanto tentarmos “apagar fogos”, nunca conseguiremos e criamos injustiças. Politicamente deveríamos assumir um papel de denúncia daquilo que é a situação económica e social do nosso concelho e do nosso país. Por muitas mais instituições que aparecem para esta função, elas serão sempre insuficientes e incapazes de colmatar os problemas que aqui estamos a debater.”

O Senhor Vereador Nuno Reis acrescentou que “quando o Senhor Presidente trouxe à Câmara a proposta de alargar os benefícios do Cartão Social Municipal, nós propusemos que fosse feita uma reunião com todas as pessoas que tenham possibilidades de fazer alguma coisa ao nível social. Acho importante agendar, o quanto antes, uma reunião com todas as Instituições que prestam apoio social, sentá-los à mesma mesa, com todos os Vereadores e estas pequenas questões serem analisadas nessa altura, porque há provavelmente gente que não precisa de ajuda, mas se a pede, também não cabe às Instituições recusar esse apoio. As próprias Instituições têm muito poucas ferramentas que lhes permitam dizer se a informação que os cidadãos lhes dão é verdade ou mentira.”

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

O Senhor Vereador José Pinto prosseguiu a sua intervenção dizendo que na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, o representante dos pais dos alunos alertou para a existência de uma charca de água à entrada da EB1 A Lã e a Neve, que dificulta a entrada das crianças e solicitou ao Senhor Presidente que ali fosse feita uma rápida intervenção para resolução daquela situação.

Referiu também que na mesma reunião foi feito um elogio à Câmara Municipal, pelo apoio dado na aquisição dos livros escolares para as crianças do 1.º ciclo do ensino básico.

Referiu que no dia 3 de dezembro se comemorou o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e lembrou que já tinha apresentado uma proposta para que fossem eliminadas as barreiras arquitetónicas existentes no edifício da Câmara Municipal, porque para além de ser obrigatório, se deveria dar o exemplo e se colocasse um elevador no edifício.

Perguntou se o Senhor Presidente já se teria questionado do porquê dos trabalhadores da ADC estarem a solicitar a sua mobilidade para a Câmara Municipal, porque sabe que existe um “mau ambiente naquela Empresa Municipal, ao ponto dos GPS que os funcionários usam nas suas viaturas, servir para verificar as deslocações dos mesmos aos diversos locais onde têm que realizar trabalhos, o que acho muito preocupante e tenho uma explicação, que pode estar errada, que é o que hoje a ADC pretende é de facto empurrar os trabalhadores pertencentes ao quadro, para a Câmara Municipal, porque a aplicação das 35 horas, dava muito jeito não ser reconhecidas nas Águas da Covilhã e, por outro lado, a saída desses trabalhadores permite a entrada de outros, por salários baixíssimos. Como principal responsável pela ADC, a Câmara tem que estar atenta, porque é que este “mau estar” existe, porque é que os trabalhadores estão a vir para a Câmara Municipal.”

O Senhor Vereador Jorge Torrão referiu, sobre a criação do Banco Local de Voluntariado, que “no dia 5 de Dezembro se comemorou, no Centro Hospitalar Cova da Beira, o Dia Internacional do Voluntariado, onde estiveram 14 Instituições do Concelho da Covilhã, que prestam serviços de voluntariado, onde me foi questionado o ponto de situação da criação desse Banco Local de Voluntariado e ao qual respondi que a Dr.ª Elisa Borges do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, esteve na Câmara Municipal da Covilhã, numa reunião com o Senhor Presidente, onde foi feita uma carta para essa Comissão, para a formalização dos documentos necessários e que estamos a aguardar.”

Finalmente referiu que no passado dia 6 terminou o ciclo de conferências designadas “Os Rostos do Conhecimento”, com uma palestra apresentada pelo Professor Arnaldo Saraiva.

O Senhor Presidente disse que esta iniciativa teve diversas conferências, com temas bastante interessantes e intervenientes Covilhanenses, e valorizou o trabalho realizado pela Senhora Chefe de Divisão, Dr.ª Telma Madaleno, nesta iniciativa.

Sobre o Banco Local de Voluntariado afirmou que é algo de urgente e decisivo devendo-se agir de imediato nessa iniciativa.

Relativamente aos colaboradores da ADC que estão a transitar para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, afirmou que irá saber o que está a passar na realidade para depois transmitir aos Senhores Vereadores; sobre o acesso e à criação de condições de acessibilidade às pessoas com mobilidade condicionada no edifício da Câmara Municipal, é uma questão que irá tratar com a maior urgência; quanto à situação que o Senhor Vereador apresentou sobre a EB1 A Lã e a Neve, solicitou que fosse verificada a situação e resolvida rapidamente.

Sobre os edifícios onde funcionou a APPACDM, o Teatro Municipal e o Antigo Liceu, disse que estão candidatados para obras, que esperamos que se iniciem no primeiro trimestre do próximo ano.

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

Finamente sobre a criação da Unidade Local da Saúde disse que “houve imediatamente reações há minha tomada de posição e o responsável pela reforma dos cuidados hospitalares, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, reuniram com os Senhores Presidentes de Câmara da região, designadamente Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Belmonte e Guarda, bem como com os responsáveis dos respetivos hospitais e do Centro Hospitalar, onde foi discutida essa problemática.

Entretanto, contactos provenientes do Ministério e da ARS e relativamente à questão do financiamento da ULS vai haver uma majoração por dois fatores relativamente à nossa ULS: ela é a primeira e única do país universitária e terá uma majoração de uma dupla vertente, da interioridade e por ter a componente universitária. Essa proposta está no Ministério da Saúde e está agora a ser tratada; aquando da visita do Senhor Presidente da República, foi também abordada a nossa preocupação relativamente à saúde: o subfinanciamento crónico, a necessidade da Medicina Nuclear no Fundão e a criação da Unidade de Hemodinâmica, para além da modernização do Bloco Operatório que está desatualizado e necessita de uma nova iluminação e algum equipamento que está obsoleto, à qual ele se predispôs, de imediato, interceder junto do Senhor Ministro da Saúde e do Senhor Primeiro Ministro. As indicações que existem é que a Medicina Nuclear irá para o Fundão e a Unidade Hemodinâmica para a Covilhã, no entanto sabemos que em Viseu irá também existir uma Unidade de Medicina Nuclear.

Relativamente ao convite para os Senhores Vereadores no âmbito da visita do Senhor Presidente da República, a Câmara não foi dinamizadora da visita, nem a própria Universidade, foi um programa elaborado pela Secretaria de Estado da Presidência que referia apenas o programa e os locais onde estaria o Senhor Presidente da República estaria presente, referindo apenas e só a presença das entidades oficiais, não tendo havido qualquer convite.”

III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi referido que a alínea a) do 5.6 é para conhecimento da Câmara Municipal e não para aprovação, como indicado aquando da distribuição da Ordem de Trabalhos.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Foram presentes para aprovação as Atas n.º 20/2016, de 27.10.2016, n.º 21/2016, de 04/11/2016 e n.º 22/2016, de 18.11.2016.

A Câmara deliberou aprovar as n.º 20/2016, de 27.10.2016, n.º 21/2016, de 04/11/2016 e n.º 22/2016, de 18.11.2016, não participando na votação a Senhora Vereadora Marta Alçada, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 1.563.092,43 € (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos).

. Documentos: 2.591,20 € (dois mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 730.986,32 € (setecentos e trinta mil, novecentos e oitenta e seis euros e trinta e dois cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 832.106,11 € (oitocentos e trinta e dois mil, cento e seis euros e onze cêntimos).

4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Orçamento para 2017 – inclusão de rubrica

Presente Proposta do Senhor Presidente, datada de 05/12/2016, na qual propõe que seja introduzido um novo projeto no Orçamento para 2017, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 27/10/2016, designado por “Unidade de Hemodinâmica do Centro Hospitalar da Cova da Beira”, com um valor de 200.000,00€ em dotação não definida (50.000,00€ – 07010307 – Aquisição de bens de capital – Investimentos - Edifícios – Outros; 150.000,00€ – 07011002 – Aquisição de bens de capital – Investimentos – Equipamento básico – Outro) e 200.000,00€ para o ano de 2018, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas das alíneas g) do n.º 1 do artigo 23.º e r) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto solicitou um esclarecimento adicional sobre este assunto, designadamente a nível político.

O Senhor Presidente respondeu que “este documento tem a ver politicamente com o seguinte: nós não queremos dar pretexto a este Governo nem a qualquer outro, que não colocam cá as valências, as captações que nós entendemos que são indispensáveis às nossas Unidades Hospitalares, por razões de natureza financeira. Eu e o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Fundão fizemos uma idêntica proposta para podermos dizer ao Senhor Ministro da Saúde que coloque cá a Medicina Nuclear, a Unidade Hemodinâmica que nós, através dos Fundos Comunitários, responderemos ao solicitado.”

O Senhor Vereador Nuno Reis questionou se, com a inclusão desta rubrica no Orçamento, há a garantia de que é criada na Covilhã esta nova valência.

O Senhor Presidente respondeu que não há qualquer garantia, apenas lhe dizem que “está previsto”, pelo que se terá de acreditar que com esta iniciativa se consiga esse feito.

A Câmara, de acordo com a análise e discussão da proposta apresentada, deliberou aceitar a inclusão do novo projeto no Orçamento para 2017, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 27/10/2016, designado por “Unidade de Hemodinâmica do Centro Hospitalar da Cova da

Beira”, com um valor de 200.000,00€ em dotação não definida (50.000,00€ – 07010307 – Aquisição de bens de capital – Investimentos - Edifícios – Outros; 150.000,00€ – 07011002 – Aquisição de bens de capital – Investimentos – Equipamento básico – Outro) e € 200.000,00 para o ano de 2018, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas das alíneas g) do n.º 1 do artigo 23.º e r) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais foi decidido encarregar os serviços competentes de elaborar o aditamento da nova rubrica nos documentos relativos ao Orçamento para 2017, e dar conhecimento à Assembleia Municipal.

b) 3.ª Revisão Orçamental

Presente 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano – 2016.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano – 2016.

Mais deliberou, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) Concurso para a Gestão de Eficiência Energética na Cidade da Covilhã – Propostas Finais / Adjudicação

Presente Ata Relatório Preliminar de Análise das Propostas Finais, de 28/11/2016, relativo ao Concurso para o Contrato de Aquisição da Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública, na cidade da Covilhã, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, na qual o Júri deliberou, por unanimidade, como projeto de decisão a adjudicação da proposta final ordenada em primeiro lugar, do agrupamento de empresas HEN – Serviços Energéticos, Lda., HEN – ESCO Lda. e Barata Marcelino, SA., no valor proposto de 2.097.492,00 €, valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo proposto para a duração do projeto de 10 anos.

A Câmara deliberou aprovar e homologar a Ata Relatório Preliminar de Análise das Propostas Finais e adjudicar ao agrupamento de empresas HEN – Serviços Energéticos, Lda., HEN – ESCO Lda. e Barata Marcelino, SA., pelo valor de 2.097.492,00 €, valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de 10 anos, a Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública, na cidade da Covilhã.

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato de adjudicação e celebração do mesmo.

d) Alienação de lotes nas Zonas Industriais

Presente informação I-CMC/2016/4363, do Serviço de Património, datada de 06/12/2016, que se transcreve:

“Alienação de 550,00 m² de terreno sito na Zona Industrial do Canhoso à empresa Auto S. Salvador.

- a) No sentido de corresponder ao interesse manifestado pela empresa Auto São salvador em ampliar as suas instalações e consequentemente permitir a instalação de um novo ponto de venda oficializado da marca de automóveis Hyundai e respetiva oficina credenciada, bem como, a manutenção da marca Peugeot e respetiva oficina.
- b) O Município da Covilhã é o único e legítimo proprietário do lote de terreno para construção, sito na Zona Industrial do Canhoso, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º 5440 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 2836 da extinta freguesia da Conceição, pelo valor de 3.300,00 €.
- c) Nas últimas hastas públicas realizadas pelo Município o valor médio m² ascendeu a 6,00 €, num contexto de profunda receção económica e financeira que assolou e continua a aniquilar o mundo moderno.
- d) A alienação do lote deve obedecer ao regulamento de Atribuição de Lotes das Zonas Industriais do Município da Covilhã, publicado na 2.ª Série do Diário da Republica n.º 193 de 22/08/2000 e disponível no *site* do município em www.cm-covilha.pt, e na legislação aplicável.
- e) A alienação do património municipal deverá ser efetuada, por hasta pública,
- f) Ou concurso público, conforme previsto no artigo 40.º, epígrafado alienação. Do regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município da Covilhã, publicado no Boletim da Câmara Municipal da Covilhã n.º 1/2013 de 17/01/2013 e disponível no *site* do Município em www.cm-covilha.pt.
- g) A empresa Auto S. Salvador, Lda. é proprietária do lote n.º 18º 18b da ZIC, onde se encontram alojadas as suas instalações administrativas e operativas; reparação e manutenção automóvel multimarcas e concessionária em exclusividade da marca Peugeot na Covilhã.
- h) Existe a necessidade imperiosa por parte da Auto S. Salvador em adquirir o referido terreno pois sem o mesmo a um curto prazo será motivo para a marca Hyundai pertencente ao mesmo grupo económico que detêm a exclusividade da venda e reparação automóvel da marca Peugeot não se fixe no nosso concelho, podendo mesmo, perder um qualquer concessionário de concelhos vizinhos.
- i) Com a ampliação das instalações, durante o ano de 2017, prevê-se a criação de raiz de 10 (dez) novos postos de trabalho que irão juntar-se aos 20 (vinte) já existentes e que estarão em risco, caso a viabilização desta alienação seja posta em causa.
- j) A empresa Auto S. Salvador, Lda., compromete-se a realizar um investimento na ordem dos 600.000,00€ a 700.000, 00€, concretizados na construção de pavilhão industrial e seu apetrechamento com maquinaria industrial, nos próximos 24 meses a contar da data da escritura.
- k) A realização de alienações diretas sem recursos aos mecanismos de hasta pública ou concurso público poderá ser realizado sempre que esteja salvaguardado o interesse público e o estímulo da atividade económica no concelho. Não deverá, salvo melhor

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

opinião, ser utilizado de forma recorrente e sistemática sob pena de perder eficácia jurídica e na defesa do interesse público.

Face ao exposto, a Câmara Municipal, caso considere este investimento como estratégico e que se encontra salvaguardado o interesse público e que constitui um estímulo da atividade económica no concelho, querendo, poderá:

1. Alienar, sem recurso ao procedimento de hasta pública, por 3.300,00 €, à firma Auto S. Salvador, Lda., titular do NIF 502 355 271, do lote de terreno, com a área total de 550,00 m², sito na zona industrial do Canhoso, sob o artigo n.º 5440 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 2386 da extinta freguesia da Conceição, pelo valor patrimonial de 3.300,00 €, devendo a entidade adquirente cumprir o preceituado no Regulamento de Atribuições de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã.
2. Proceder à Escritura ou Documento Particular Autenticado de compra e venda, mantendo o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira, para em representação do Município da Covilhã, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender.

Caso exista outro entendimento, a Câmara Municipal, querendo, poderá:

- a) Promover a realização de hasta pública para promover a alienação do lote de terreno da ZIC, indexando o valor base de licitação ao valor patrimonial tributário de 3.300,00€.”

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Pinto, Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou alienar, sem recurso ao procedimento de hasta pública, por 3.300,00 €, à firma Auto S. Salvador, Lda., titular do NIF 502 355 271, do lote de terreno, com a área total de 550,00 m², sito na zona industrial do Canhoso, sob o artigo n.º 5440 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 2386 da extinta freguesia da Conceição, devendo a entidade adquirente cumprir o preceituado no Regulamento de Atribuições de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã.

Mais deliberou proceder à Escritura ou Documento Particular Autenticado de compra e venda, mandatando o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira, para em representação do Município da Covilhã, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender.

Presente informação I-CMC/2016/4376, do Serviço de Património, datada de 07/12/2016, que se transcreve:

“Alienação do Lote n.º 23, sito no ZIT, artigo urbano n.º 3696, descrito na CRP sob o n.º 1572 com a área total de 8.100,00 m²

- a) No âmbito da permanente procura de investimentos pela Câmara Municipal da Covilhã, e procurando corresponder ao interesse manifestado pela empresa “Mariano – Aux caves du Portugal”, pertencente ao GRUPO MARIANO, em expandir o seu negócio para a Covilhã no ramo dos produtos alimentares.
- b) O município da Covilhã é o único e legítimo proprietário do lote n.º 23, sito na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo, sob o

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

artigo n.º 3696 e descrito na Conservatória do registo Predial da Covilhã, sob o n.º 1572 da mesma freguesia, com o valor patrimonial de 48.600,00 €.

- c) Nas últimas hastas públicas realizadas pelo Município o valor médio m² ascendeu a 6,00 €, num contexto de profunda receção económica e financeira que assolou e continua a aniquilar o mundo moderno.
- d) A alienação do lote deve obedecer ao Regulamento de Atribuição de Lotes das Zonas Industriais do Município da Covilhã, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 193 de 22/08/2000 e disponível no *site* do Município em www.cm-covilha.pt, e na legislação aplicável.
- e) A alienação do património municipal deverá ser efetuada, por hasta pública,
- f) Ou concurso público, conforme previsto no artigo 40.º, epígrafado alienação. Do Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município da Covilhã, publicado no Boletim da Câmara Municipal da Covilhã n.º 1/2013 de 17/01/2013 e disponível no *site* do Município em www.cm-covilha.pt.
- g) Existe a necessidade imperiosa do Município da Covilhã em procurar dar condições a novas empresas que se queiram instalar e é nesta perspetiva que a empresa Mariano – Aux caves du Portugal, criada em agosto de 1992 e sediada em SEMOY (Loiret), França detentora de uma marca de referência em França, Portugal e Luxemburgo entre outros, com um volume de faturação na ordem dos 20.000.000,00 €.
- h) Com a implantação de uma unidade industrial na Covilhã, que vai ter uma área de 3.000 m² de área coberta irá criar numa fase inicial 15 a 20 postos de trabalho.

A nova infraestrutura vai permitir ao Grupo Mariana expandir o negócio, desde logo, com a instalação de uma unidade de produção de charcutarias, garantida pela exportação de aproximadamente 100 mil toneladas anuais de alimentos para o mercado francês.

- i) A realização de alienação direta sem recuso aos mecanismos de hasta pública ou concurso público poderá ser realizado sempre que esteja salvaguardado o interesse público e o estímulo da atividade económica do concelho. Não haverá, salvo melhor opinião, ser utilizado de forma recorrente e sistemática sob pena de perder eficácia jurídica e na defesa do interesse público.

Face ao exposto, a Câmara Municipal, caso considere este investimento como estratégico e que se encontra salvaguardado o interesse público e que constitui um estímulo da atividade económica, querendo, poderá:

1. Alienar, sem recurso ao procedimento de hasta pública, por 48.600,00 €, à firma MARIANO – Aux caves du Portugal, com a área total de 8.100,00 m², sito na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Tortosendo, sob o artigo n.º 3696, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 1572 da sobre dita Freguesia, devendo a entidade adquirente cumprir o preceituado no regulamento de Atribuições de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã.
2. Proceder à Escritura ou Documento Particular Autenticado de compra e venda, mandatando o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira, para em representação do Município da Covilhã, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento autenticado, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender.

Caso exista outro entendimento, a Câmara Municipal, querendo poderá:

- a) Promover a realização de hasta pública para promover a alienação do lote n.º 23, sito na Zona Industrial do Tortosendo, indexando o valor da licitação ao valor patrimonial tributário de 48.600,00 €.”

O Senhor Presidente esclareceu e propôs, muito embora o valor médio fosse de 6,00€/m², como referido na informação dos serviços, que face às negociações que decorreram com a empresa e ao número de postos de trabalhos a criar, proporcionalmente em relação aos casos mais recentes de alienação de lotes nas zonas industriais do concelho da Covilhã, o valor passasse a ser de 4,00€/m², o que foi aceite pela maioria do Executivo, manifestando discordância os Senhores Vereadores José Pinto, Nuno Reis e Marta Alçada, por entenderem que não deveria existir dualidade de critérios na fixação do valor da venda por m², independentemente do número de postos de trabalho a criar.

O Senhor Vereador Joaquim Matias sugeriu ainda que se sensibilizassem os empresários para que os postos de trabalho que irão criar sejam preenchidos por pessoas do nosso concelho, no sentido de estimular a economia local e diminuir os valores do desemprego.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Pinto, Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou alienar, sem recurso ao procedimento de hasta pública, por 32.400,00€ (trinta e dois mil e quatrocentos euros), à firma MARIANO – Aux caves du Portugal, com a área total de 8.100,00 m², sito na Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Tortosendo, sob o artigo n.º 3696, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 1572 da sobre dita Freguesia, devendo a entidade adquirente cumprir o preceituado no Regulamento de Atribuições de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã.

Mais deliberou proceder à Escritura ou Documento Particular Autenticado de compra e venda, mandatando o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira, para em representação do Município da Covilhã, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento autenticado, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender.

e) Doação de parcela de terreno à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

Presente informação I-CMC/2016/4352, do Serviço de Património, datada de 06/12/2016, propondo, no âmbito da deliberação de Câmara de 18/11/2016, relativa à cedência de uma parcela de terreno à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã e após o registo do novo prédio nas Finanças, doar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã o prédio, parcela de terreno, sita no Campo das Festas na Covilhã, inscrita na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º P5446, com a área total de 314,00 m², pelo valor patrimonial de 30.203,66€, confronta a norte, sul, nascente e poente com terrenos municipais, a destacar da descrição da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1509 da extinta Freguesia da Conceição.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Joaquim Matias não participou na discussão e votação do presente assunto, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de

setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara deliberou doar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã a parcela de terreno, sita no Campo das Festas na Covilhã, com a área total de 314,00 m², inscrita na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, sob o artigo n.º P5446, pelo valor patrimonial de 30.203,66 €, confronta a norte, sul, nascente e poente com terrenos municipais, a destacar da descrição da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1509 da extinta Freguesia da Conceição.

Mais deliberou autorizar a realização da escritura de doação, mandatando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira, para, em representação do Município da Covilhã, outorgar e assinar a respetiva escritura de doação, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender.

f) Proposta de adjudicação para a Locação do Quiosque-Bar “O Verdinho” - Homologação de ata

Presente Ata Relatório de Negociação de Propostas e Proposta de Adjudicação para a Locação do Estabelecimento Quiosque “O Verdinho”, propondo que a Câmara delibere atribuir a locação do estabelecimento à proposta apresentada por Vítor Manuel Barros Silva, titular do NIF 162036620, pelo valor mensal de 750,00€ + IVA, respeitando o locatário integralmente as condições gerais do concurso.

A Câmara deliberou homologar a Ata Relatório de Negociação de Propostas e Proposta de Adjudicação para a Locação do Estabelecimento Quiosque “O Verdinho”, e atribuir a locação do estabelecimento à proposta apresentada pelo Senhor Vítor Manuel Barros Silva, titular do NIF 162 036 620, pelo valor mensal de 750,00€ + IVA, respeitando o locatário integralmente as condições gerais do concurso.

g) Cessão de posição Contratual – Quiosque-Tabacaria da Central de Camionagem

Presente informação I-CMC/2016/4350, do Serviço de Património, datada de 05/12/2016, propondo a aprovação da cessão de posição contratual do Quiosque-Tabacaria da Central de Camionagem da locatária Cláudia Mabel dos Santos Moura, para Cláudia Mabel Moura Sociedade Unipessoal, Lda., com efeitos a partir de 01/01/2017, mantendo todo o clausurado existente no Contrato de Locação para vigorar até término do mesmo.

A Câmara deliberou aprovar a cessão de posição contratual do Quiosque-Tabacaria da Central de Camionagem da locatária Cláudia Mabel dos Santos Moura, para Cláudia Mabel Moura Sociedade Unipessoal, Lda., titular do NIF 514 169 346, com efeitos a partir de 01/01/2017, mantendo todo o clausurado existente no Contrato de Locação para vigorar até término do mesmo.

h) Denúncia do contrato de arrendamento da fração habitacional do R/chão da Rua Azedo Gneco, n.º 25, Covilhã

Presente informação I-CMC/2016/3248, do Serviço de Património, datada de 13/09/2016, propondo a denúncia de Contrato de Arrendamento Habitacional celebrado em 24/06/2016, com o Senhor Fernando das Neves Alves, por motivo de falecimento, mediante a entrega, pelo filho, Senhor Rui Manuel Nunes Alves, do arrendado de acordo com as condições estabelecidas na cláusula Oitava do Contrato de Arrendamento Habitacional, e a dispensa do pagamento das prestações mensais das rendas em vigor, desde e incluindo o mês de entrega do arrendado.

A Câmara deliberou aprovar a denúncia de Contrato de Arrendamento Habitacional celebrado em 24/06/2016, com o Senhor Fernando das Neves Alves, por motivo de falecimento, mediante a entrega, pelo filho, Senhor Rui Manuel Nunes Alves, do arrendado, de acordo com as condições estabelecidas na cláusula Oitava do contrato de arrendamento habitacional, a confirmar previamente e de forma conjunta pelos Serviços de Património Municipal e Departamento de Obras e Planeamento.

Mais deliberou, dispensar do pagamento das prestações mensais das rendas em vigor, desde e incluindo o mês de entrega do arrendado.

i) Contrato de arrendamento habitacional da fração do 1.º andar do nº 25 da Rua Azedo Gneco

Presente informação I-CMC/2016/4344 do Serviço do Património Municipal, datada de 05.12.2016, propondo a aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento Habitacional e celebração do mesmo com a Senhora Maria Serra Leitão dos Reis, pelo valor mensal de 106,00€, da fração sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1.º Andar, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Teixoso sob o artigo 5.189-B e descrito na CRP da Covilhã sob o número 2.326, da antiga freguesia da Conceição, com efeitos financeiros a 01/01/2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento Habitacional e celebração do mesmo com a Senhora Maria Serra Leitão dos Reis, pelo valor mensal de 106,00€, da fração sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25, 1.º Andar, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Teixoso sob o artigo 5.189-B e descrito na CRP da Covilhã sob o número 2.326, da antiga freguesia da Conceição, com efeitos financeiros a 01/01/2017.

j) Protocolo de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, tendo por objeto subsidiar o resultado da exploração de 2016 e as respetivas condições de liquidação, atribuindo uma comparticipação financeira no valor de 75.000,00 €, a liquidar da seguinte forma:

- € 15.000,00 - maio de 2017
- € 15.000,00 - agosto de 2017
- € 15.000,00 - novembro de 2017
- € 30.000,00 - dezembro de 2017

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Joaquim Matias não participou na discussão e votação do presente assunto, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, tendo por objeto subsidiar o resultado da exploração de 2016 e as respetivas condições de liquidação, atribuindo uma comparticipação financeira no valor de 75.000,00 €, a liquidar da seguinte forma:

- € 15.000,00 - maio de 2017
- € 15.000,00 - agosto de 2017
- € 15.000,00 - novembro de 2017
- € 30.000,00 - dezembro de 2017

k) Processo Disciplinar

Presente o Relatório Final do processo disciplinar instaurado por despacho de 23/08/2016, do Senhor Presidente da Câmara Municipal com competência na Gestão de Recursos Humanos, contra Laureano de Jesus Gonçalves, com categoria de Assistente Operacional – Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, em que o Instrutor do processo propõe, atendendo à descrição fáctica ocorrida, às provas alcançadas e tendo ainda em consideração o disposto no artigo 189.º, nos termos do nº 3 do artigo 180º de uma única sansão de multa prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 180º, caracterizada no nº 2 do artigo 181º e cujos efeitos estão previstos no nº 1 do artigo 182º, todos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho. Assim, tendo por base o disposto no nº 2 do artigo 181º, no artigo 189º, ambos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a proposta constante do relatório final do instrutor do processo disciplinar em causa é a de fixação do valor da multa em 80,00€ (oitenta euros).

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

O Senhor Vereador José Pinto referiu que, no seu entender, não há razão para a instauração deste Processo Disciplinar uma vez que o trabalhador estava protegido por greve às horas extraordinárias e por achar injusto o que está a ser feito ao trabalhador.

A Câmara, nos termos do n.º 4 do artigo 197.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, após apreciar o processo que originou o mesmo, deliberou, por escrutínio secreto, com 1 (um) voto a favor, 2 (dois) votos contra e 3 (três) abstenções, não aplicar a Laureano de Jesus Gonçalves, com categoria de Assistente Operacional – Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, a sanção de multa de 80,00€ (oitenta euros), nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º, caracterizada no n.º 2 do artigo 181.º e cujos efeitos estão previstos no n.º 1 do artigo 182.º, todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Mais deliberou, encarregar os serviços competentes de darem conhecimento ao infrator da deliberação tomada pelo órgão executivo, e do subsequente encerramento do processo disciplinar.

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Definitivas

- Empreitada de Construção do Edifício do Welcome Center - Zonas Verdes (parcial)

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva parcial dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva parcial da Empreitada da Obra de Construção do edifício do Welcome Center – Zonas Verdes.

- Empreitada da obra de Execução de Valetas num Troço da E.M. 502 (Acesso a Vale Formoso)

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Execução de valetas num Troço da E.M. 502 (Acesso a Vale Formoso).

b) Receção Provisória

- Empreitada da obra de Construção de Instalações Sanitárias do Estádio Santos Pinto

A coberto da informação da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente o auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção provisória da empreitada da obra de Construção de Instalações Sanitárias do Estádio Santos Pinto.

c) Sinalização e Trânsito

- Colocação de um sinal vertical de proibição C1 (sentido proibido) – ZIT

Presente EDOC/2016/21765, propondo a colocação de um sinal vertical de informação H3 (trânsito de sentido único), mantendo-se o sinal vertical de cedência de passagem B2 (STOP) paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos, já existente no local e a colocação de um sinal vertical de proibição C1 (sentido proibido) no final do troço virado para a Estrada Nacional 18-4.

A Câmara deliberou aprovar a colocação de um sinal vertical de informação H3 (trânsito de sentido único), mantendo-se o sinal vertical de cedência de passagem B2 (STOP) paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos, já existente no local e a colocação de um sinal vertical de proibição C1 (sentido proibido) no final do troço virado para a Estrada Nacional 18-4.

- Colocação de um sinal vertical de informação H1a (estacionamento autorizado com adicional mod. 11d no próprio sinal) complementado com a placa adicional com a inscrição "1 lugar" e pintura no pavimento – Junto ao Centro de Saúde- Teixoso

Presente EDOC/2016/28362, propondo a colocação de um sinal vertical H1a (estacionamento autorizado com adicional mod. 11d no próprio sinal) complementado com a placa adicional com a inscrição "1 lugar" e pintura no pavimento – Junto ao Centro de Saúde – Teixoso.

A Câmara deliberou aprovar a colocação um sinal vertical H1a (estacionamento autorizado com adicional mod. 11d no próprio sinal) complementado com a placa adicional com a inscrição "1 lugar" e pintura no pavimento – Junto ao Centro de Saúde – Teixoso.

- Colocação de um sinal vertical de proibição C15 (estacionamento proibido) no Largo da Amoreira; e criação de um lugar de estacionamento onde será colocado um sinal vertical de informação H1a (estacionamento autorizado) complementado com a placa adicional com a inscrição de "Serviço Religioso" na Rua Nova da Igreja – S. Jorge da Beira

Presente EDOC/2016/20737, propondo a colocação de um sinal vertical de proibição C15 (estacionamento proibido) no Largo da Amoreira e criação de um lugar de estacionamento onde será colocado um sinal vertical de informação H1a (estacionamento autorizado) complementado com a placa adicional com a inscrição de "Serviço Religioso" na Rua Nova da Igreja – S. Jorge da Beira.

A Câmara deliberou aprovar a colocação de um sinal vertical de proibição C15 (estacionamento proibido) no Largo da Amoreira e criação de um lugar de estacionamento onde será colocado um sinal vertical de informação H1a (estacionamento autorizado) complementado com a placa adicional com a inscrição de "Serviço Religioso" na Rua Nova da Igreja – S. Jorge da Beira.

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Processo de Loteamento n.º 65 – Carlos Manuel Fonseca Alçada Tavares Batista – Liberação de Caução

Presente informação datada de 16/11/2016, que se transcreve:

“PARECER

1. PRETENSÃO:

1.1 *O requerente vem solicitar a extinção da Caução apresentada sob a forma de garantia Bancária após ter ocorrido a Receção definitiva das Obras de Urbanização do loteamento licenciado em sede do presente processo;*

2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

2.1 *Anexos ao pedido são apresentados os seguintes documentos:*

2.1.1 *Cópia do ofício n.º 5676/15 de 2016/10/27 relativo à receção definitiva das Obras de Urbanização executadas no âmbito do presente processo;*

3. ANTECEDENTES:

3.1 Foi emitido Alvará de Loteamento sem Obras de Urbanização, n.º 11/87 de 1987/08/21;

3.2 Primeira Alteração ao Alvará de Loteamento emitida em 2009/03/02 prevendo a realização de Obras de Urbanização;

3.3 Auto de Receção Provisória Parcial de Obras de Urbanização com data de 2010/06/14, referente à receção das infraestruturas de Energia Elétrica e de Águas Pluviais;

3.4 Auto de Receção Provisória Parcial de Obras de Urbanização com data de 2011/05/09, referente à receção das infraestruturas de rede Viária;

3.5 Auto de receção Definitiva Parcial de Obras de Urbanização com data de 2016/03/15, referente à receção das infraestruturas de Energia Elétrica e de Águas Pluviais;

3.6 Auto de Receção Definitiva Total de Obras de Urbanização com data de 2016/10/26, referente à receção das infraestruturas da rede viária;

3.7 Foi apresentada Caução na forma de Garantia Bancária n.º 36230488097778 sobre o Banco Santander Tota S.A. no valor de 76.050,26 € tendo já sido objeto de libertação o valor de 71.754,26 €, remanescendo o valor de 4.296,00 €;

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1 Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 (n.º 3, do art.º 87.º), com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 136/2010 de 09/09:

“3 – Á receção provisória e definitiva, bem como às respetivas vistorias, é aplicável, com as necessárias adaptações, o regime aplicável à receção provisória e definitiva das empreitadas de obras públicas.”

4.2 Decreto-Lei n.º 18/2008 (Art.º 398º) com a redação conferida pelo Dec.-Lei n.º 278/2009 – CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS:

“1 – Findo o período de garantia, há lugar, em relação à totalidade ou a cada uma das partes da obra, a nova vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, cujo procedimento deve ser definido no contrato.

2 – A receção definitiva é formalizada em auto.

3 – A receção definitiva depende da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

- a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
- b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 – O disposto no número anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, aos casos de receção definitiva parcial.

5 – Se, em consequência da vistoria prevista no presente artigo, se verificar que existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, apenas podem ser recebidas as obras que reúnam as condições enunciadas no n.º 3 e que sejam suscetíveis de receção parcial, procedendo o dono da obra, em relação às restantes, nos termos previstos no artigo 396º.

6 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, em como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a receção provisória quanto às mesmas matérias.

7 – O empreiteiro fica exonerado da responsabilidade pelos defeitos da obra que sejam verificados após a receção definitiva, salvo quando o dono da obra prove que os defeitos lhe são culposamente imputáveis.”

5. INFORMAÇÃO:

5.1 Das infraestruturas inicialmente definidas para execução no âmbito da presente operação de loteamento e descritas no Contrato de Obras de Urbanização apresentado sob o requerimento n.º 2643/08 de 2008/05/08, foram objeto de Receção definitiva as correspondentes a Energia Elétrica, Águas Pluviais e Rede Viária;

5.2 O requerente foi dispensado da execução e caucionamento das restantes infraestruturas nos termos descritos no ponto 3.1.6 da informação prestada em 2008/05/15 e no ponto 4.1 da informação prestada em 2010/05/27;

5.3 Pelo Auto de Receção Definitiva Total identificado, ficaram recebidas definitivamente a totalidade das obras de urbanização previstas no loteamento;

5.4 No Contrato de Obras de Urbanização é mencionado, na respetiva Cláusula oitava, que decorridos cinco anos após a receção provisória das obras de urbanização, deverá o segundo outorgante daquele Contrato requerer à Câmara Municipal que proceda à realização de vistoria para efeitos de receção definitiva dos trabalhos das mesmas obras.

A vistoria em questão foi realizada tendo as obras de urbanização sido objeto de receção da sua totalidade;

5.5 No que diz respeito ao objeto do requerimento n.º 5040/16 agora apresentado de extinção da garantia Bancária informa-se:

5.5.1. Quando da Receção Provisória da totalidade das Obras de Urbanização a garantia bancária foi objeto de redução no valor de 90% tal como disposto no n.º 5 do art.º 54.º do RJUE;

5.5.2. Por deliberação da Câmara Municipal datada de 2016/05/20, e na sequência da Receção definitiva Parcial das Obras de Urbanização, a Garantia Bancária foi objeto de redução para o valor de 4.296,00 €;

6. PROPOSTA:

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

6.1. Considerando o enunciado na presente informação, encontram-se reunidas as condições de libertação do valor remanescente da Caução apresentada sob a forma de Garantia Bancária.

PARECER:

Considerando que as Obras de Urbanização já foram recebidas definitivamente na totalidade, cfr. Ponto 3.6 da inf. técnica infra, propõe-se a libertação do valor remanescente da caução prestada sob a forma de garantia bancária, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 54.º do RJEU.”

A Senhora Vereadora Marta Alçada não participou na discussão e votação do presente assunto, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação técnica, deliberou proceder à libertação do remanescente da caução apresentada sob a forma de Garantia Bancária, nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, relativa ao processo de Loteamento n.º 65 em nome de Carlos Manuel Fonseca Alçada Tavares Batista.

b) Processo de Loteamento n.º 198 - Alteração do Lote 4

Presente informação datada de 24/11/2016, que se transcreve:

“ 1. PRETENSÃO

1.1. Pretende a requerente, na qualidade de proprietária, uma Licença para a alteração do Loteamento Urbano, a levar a efeito num prédio sítio em Quinta do Pinheiro, Lote 4, na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, inscrito na respetiva matriz urbana sob o art.º 2446 e descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 1723, nos termos do n.º 2 do artigo 4º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação em vigor.

2. ANTECEDENTES

2.1. Na sequência da informação técnica de 2016/09/20, a requerente foi notificada pela Not. N.º 5758/16 de 2016/11/03 para proceder às correções solicitadas na referida informação.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. Atendendo à pretensão, o instrumento jurídico que se aplica é o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE), publicado no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12.

4. INSTRUÇÃO

4.1. A requerente entrega Planta de Síntese com a correção solicitada (redução do valor total do número de Fogos).

5. CONCLUSÃO / PROPOSTA

5.1. Considera-se que estão reunidas todas as condições para aprovação do pedido.

5.2. Dê-se conhecimento da presente informação técnica à interessada.

PARECER:

Considerando que a alteração proposta compatibiliza-se com o Plano de Pormenor da Palmeira em vigor, propõe-se o deferimento do pedido.

Considerando ainda que a alteração proposta se traduz numa variação do número de fogos inferior a 3%, o presente pedido enquadra-se no n.º 8 do artigo 27º devendo ser decidido por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades. Remete-se para decisão.”

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação técnica, uma vez que se compatibiliza com o Plano de Pormenor da Palmeira e se traduz numa variação do número de fogos inferior a 3%, enquadrando-se no n.º 8 do artigo 27.º, deliberou aprovar a alteração do Loteamento Urbano, relativo ao prédio sítio em Quinta do Pinheiro, Lote 4, na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, inscrito na respetiva matriz urbana sob o art.º 2446 e descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 1723, referente ao processo de Loteamento n.º 198.

c) Processo 308/16 – DIV

Presente requerimento do Senhor Vasco Monsanto Bernardo, no qual propõe a execução de obras de beneficiação das fachadas, com alteração de cor para “bege”.

De acordo com a informação técnica da Senhora Chefe de Divisão Urbanística, Eng.ª Isabel Matias, esta alteração encontra-se dependente de prévia aprovação da Câmara Municipal, não havendo, no entanto, nenhuma disposição legal que limite a aplicação de determinadas cores, propondo a sua aprovação.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação técnica, deliberou aprovar a execução de obras de beneficiação das fachadas, com alteração da cor para “bege”, do edifício propriedade de Vasco Monsanto Bernardo, sita na Rua Marquês de Pombal, 161, Covilhã, freguesia de Covilhã e Canhoso.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social

- Atribuições

Presente informação I-CMC/2016/4262, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, datada de 25/11/2016, propondo a atribuição de habitação municipal, no Bairro do Cabeço, Bloco 1 – 1.º Esq.º - Tortosendo, ao munícipe António Pereira Miguel.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, no Bairro do Cabeço, Bloco 1 – 1.º Esq.º - Tortosendo, ao munícipe António Pereira Miguel.

Presente informação I-CMC/2016/4263, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, datada de 25/11/2016, propondo a atribuição de habitação municipal, na Rua Cidade do Fundão, Bloco 1 – 4.º C - Covilhã, à munícipe Carla Alexandra David Matos.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, na Rua Cidade do Fundão, Bloco 1 – 4.º C - Covilhã, à munícipe Carla Alexandra David Matos.

- Acordos de Regularização de Dívida

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, com a inquilina Adelaide Maria Santos Pais, respeitante a rendas da habitação, sita em Pinhal do Gaiteiro – Rua Viriato, Bloco 4 – r/c Fte. na Covilhã.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o acordo de regularização da dívida.

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, com a inquilina Carmén Fernanda varela Maniés, respeitante a rendas da habitação, sita em Urbanização das Nogueiras, Bloco 15 – 3.º Dto, Teixoso.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o acordo de regularização da dívida.

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, com a inquilina Filomena Patrícia Pinto Teixeira dos Santos, respeitante a rendas da habitação, sita em Urbanização das Nogueiras, Bloco 1-4.º esq., Teixoso.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o acordo de regularização da dívida.

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, com a inquilina Maria de Fátima Martins Jorge, respeitante a rendas da habitação, sita em bairro do Cabeço, Bloco 15- 1.º esq.º, Tortosendo.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o acordo de regularização da dívida.

b) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso – Reforço das Colaboradoras afetas à EB de S. Silvestre – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Covilhã e Canhoso, tendo por objeto o reforço das Colaboradoras afetas à EB de S. Silvestre, para acompanhamento do serviço de refeições no 1.º ciclo do ensino básico – ano letivo 2016/2017, e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação das trabalhadoras, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 2.640,92€ (dois mil seiscientos e quarenta euros e noventa e dois cêntimos), que se reportam ao ano económico de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Covilhã e Canhoso, tendo por objeto o reforço das Colaboradoras afetas à EB de S. Silvestre, para acompanhamento do serviço de refeições no 1.º ciclo do ensino básico – ano letivo 2016/2017, e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação das trabalhadoras, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 2.640,92€ (dois mil seiscientos e quarenta euros e noventa e dois cêntimos), que se reportam ao ano económico de 2017.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso – Atividades de Animação e de Apoio à família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Covilhã e Canhoso, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora que possa desempenhar atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar afetas à JI/EB dos Penedos Altos, para assegurar o funcionamento das atividades letivas e não letivas – ano letivo 2016/2017, e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 6.937,33€ (seis mil novecentos e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos), relativas ao período de janeiro a julho de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Covilhã e Canhoso, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora que possa desempenhar atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar afetas à JI/EB dos Penedos Altos, para assegurar o funcionamento das atividades letivas e não letivas – ano letivo 2016/2017, e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 6.937,33€ (seis mil novecentos e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos), relativas ao período de janeiro a julho de 2017.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

d) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Dominguiso – Apoio às despesas do espaço pré-escolar

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Dominguiso, tendo por objeto o apoio às despesas correntes pela utilização de um espaço no edifício sede da Junta de Freguesia, para funcionamento de uma segunda sala do jardim de Infância do Dominguiso, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 3.430,65€ (três mil quatrocentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos), referente ao ano civil de 2016.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Dominguiso, tendo por objeto o apoio às despesas correntes pela utilização de um espaço no edifício sede da Junta de Freguesia, para funcionamento de uma

segunda sala do jardim de Infância do Dominguiso, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.430,65€ (três mil quatrocentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos), referente ao ano civil de 2016.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

e) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Dominguiso – Atividades de Animação e de Apoio à família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Dominguiso, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora que possa desempenhar atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar afetas ao jardim de Infância de Dominguiso, para assegurar o funcionamento das atividades não letivas – ano letivo 2016/2017, e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 6.318,00€ (seis mil trezentos e dezoito euros), referentes ao ano letivo 2016/2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Dominguiso, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora que possa desempenhar atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar afetas ao jardim de Infância de Dominguiso, para assegurar o funcionamento das atividades não letivas – ano letivo 2016/2017, e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 6.318,00€ (seis mil trezentos e dezoito euros), referentes ao ano letivo 2016/2017.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

f) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Barco e Coutada, para reforço de contratação de 1 colaboradora para Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Barco e Coutada, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora para acompanhamento do serviço de refeições no 1.º ciclo do Ensino

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

Básico, afetas à EB/JI da Coutada – ano letivo 2016/2017, e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 3.159,00€ (três mil cento e cinquenta e nove euros), sendo que 1.263,60 € dizem respeito ao ano económico de 2016 e 1.895,40 € para o ano económico de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Barco e Coutada, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora para acompanhamento do serviço de refeições no 1.º ciclo do Ensino Básico, afetas à EB/JI da Coutada – ano letivo 2016/2017, e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 3.159,00€ (três mil cento e cinquenta e nove euros), sendo que 1.263,60 € dizem respeito ao ano económico de 2016 e 1.895,40 € para o ano económico de 2017.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

g) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Cortes do Meio – Atividades de Animação e de Apoio à família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora para acompanhamento de atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar, afetas ao JI das Cortes do Meio – ano letivo 2016/2017, e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 6.886,22,00€ (seis mil cento oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), referentes ao ano letivo 2016/2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia Cortes do Meio, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora para acompanhamento de atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar, afetas ao JI das Cortes do Meio – ano letivo 2016/2017, e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma participação financeira no montante de 6.886,22,00€ (seis mil cento oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), referentes ao ano letivo 2016/2017.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

h) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Tortosendo – Atividades de Animação e de Apoio à família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Tortosendo, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora para acompanhamento de atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar, afetas ao JI Ovo Mágico, Tortosendo – ano letivo 2016/2017, uma vez que a colaboradora efetiva se encontra de baixa médica prolongada e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 6.886,22,00€ (seis mil cento oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), referentes ao ano letivo 2016/2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia Cortes do Meio, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora para acompanhamento de atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar, afetas ao JI Ovo Mágico, Tortosendo – ano letivo 2016/2017, uma vez que a colaboradora efetiva se encontra de baixa médica prolongada e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 6.886,22,00€ (seis mil cento oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), referentes ao ano letivo 2016/2017.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

i) Contrato de Delegação de Atos de Competências na Junta de Freguesia de Unhais da Serra, para reforço de contratação de 1 colaboradora para Acompanhamento do Serviço de Refeições do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora para acompanhamento do serviço de refeições no 1.º ciclo do Ensino Básico, afetas à EB/JI de Unhais da Serra – ano letivo 2016/2017, e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.159,00€ (três mil cento e cinquenta e nove euros), sendo que 1.263,60 € dizem respeito ao ano económico de 2016 e 1.895,40 € para o ano económico de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Unhais da Serra, tendo por objeto o reforço para a contratação de uma colaboradora para acompanhamento do serviço de refeições no 1.º ciclo do Ensino Básico, afetas à EB/JI de Unhais da Serra – ano letivo 2016/2017, e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.159,00€ (três mil cento e cinquenta e nove euros), sendo que 1.263,60 € dizem respeito ao ano económico de 2016 e 1.895,40 € para o ano económico de 2017.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- j) Contratos de Delegação de Atos de Competências nas Juntas de Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Paul, Peraboa, Peso e Vales do Rio, S. Jorge da Beira, Tortosendo, Unhais da Serra e Verdelhos, para pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social**

Presentes minutas de contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município da Covilhã e as Freguesias de Aldeia de S. Francisco de Assis, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Paul, Peraboa, Peso e Vales do Rio, S. Jorge da Beira, Tortosendo, Unhais da Serra e Verdelho, tendo por objeto o pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante 1.209,60 € (mil duzentos e nove euros e sessenta cêntimos), 290,33€ (duzentos e noventa euros e trinta e três cêntimos), 649,70 € (seiscentos e quarenta e nove euros e setenta cêntimos), 607,30 € (seiscentos e sete euros e trinta cêntimos), 260,49€ (duzentos e sessenta euros e quarenta e nove cêntimos), 1.394,49€ (mil, trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), 506,11€ (quinhentos e seis euros e onze cêntimos), 664,80€ (seiscentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), 761,16€ (setecentos e sessenta e um euros e dezasseis cêntimos), 604,80€ (seiscentos e quatro euros e oitenta cêntimos), 165,76€ (cento e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), respetivamente.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Aldeia de S. Francisco de Assis, Cortes do Meio, Dominguiso, Orjais, Paul, Peraboa, Peso e Vales do Rio, S. Jorge da Beira, Tortosendo, Unhais da Serra e Verdelho, tendo por objeto o pagamento da taxa contributiva de 5% à Segurança Social, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante 1.209,60€ (mil duzentos e nove euros e sessenta cêntimos), 290,33€ (duzentos e noventa euros e trinta e três cêntimos), 649,70€ (seiscentos e quarenta e nove euros e setenta cêntimos), 607,30€ (seiscentos e sete euros e trinta cêntimos), 260,49€ (duzentos e sessenta euros e quarenta e nove cêntimos), 1.394,49€ (mil trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), 506,11 €

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

(quinhentos e seis euros e onze cêntimos), 664,80€ (seiscentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), 761,16€ (setecentos e sessenta e um euros e dezasseis cêntimos), 604,80€ (seiscentos e quatro euros e oitenta cêntimos), 165,76€ (cento e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), respetivamente, nos termos da minuta do contrato apresentado.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) **Abertura do procedimento de classificação do "Conjunto Industrial da Ribeira da Carpinteira", na Covilhã**

Presente ofício da Direção-Geral do Património Cultural dando conhecimento do despacho favorável à abertura do procedimento de classificação do "Conjunto Industrial da Ribeira da Carpinteira", constituído pelos edifícios das antigas unidades fabris Nova Penteação e Fiação da Covilhã, Lda., edifício do Lavadouro e ruínas da Fábrica Campos Mello & Irmão, Lda., também designada por "Fábrica velha", ruínas do edifício da unidade fabril Manuel Baptista Grifo, Lda., e ainda pelas estruturas complementares de apoio que lhe são contíguas, na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, Covilhã.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento da abertura do procedimento de classificação do "Conjunto Industrial da Ribeira da Carpinteira", constituído pelos edifícios das antigas unidades fabris Nova Penteação e Fiação da Covilhã, Lda., edifício do Lavadouro e ruínas da Fábrica Campos Mello & Irmão, Lda., também designada por "Fábrica velha", ruínas do edifício da unidade fabril Manuel Baptista Grifo, Lda., e ainda pelas estruturas complementares de apoio que lhe são contíguas, na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, Covilhã.

ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2016

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 11:30 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 115.626,94 € (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e seis euros e noventa e quatro cêntimos).

O Presidente, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral _____